



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Areias, 11 de abril de 2012.

Ofício n.º 05/12 – JUR

Excelentíssimo Senhor:

É o presente para enviar a esta Egrégia Casa Legislativa os anexos Projetos de Lei n.º 07 e 08, que dispõem sobre a matéria constante de suas ementas.

Tendo em vista tratar-se de questão de relevante interesse público e de extrema urgência, solicitamos que a tramitação do mesmo se faça em regime de urgência.

Nesta oportunidade, renovo meus protestos de estima e consideração.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WALDIR FERREIRA DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
AREIAS – SP

Recbto
11/04/2012
[Signature]



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

PROJETO DE LEI n.º 07, de 10 de abril de 2012.

“Altera na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Areias, Departamentos em Secretarias e cria cargos que menciona”

Art. 1.º - Os Departamentos de Finanças e de Assistência Social, ficam transformados em Secretária Municipal de Finanças e Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º - Para fins do disposto no artigo 1.º, desta lei, ficam criados no Anexo III, da Lei Municipal n.º 1.061 de 20 de março de 2009, os cargos em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social e Secretário Municipal de Finanças, de acordo com o quadro abaixo:

CARGO	VAGA	SALÁRIO
Secretario Municipal de Assistência Social	01	R\$ 1.885,32
Secretário Municipal de Finanças	01	R\$ 1.885,32

Atribuições do Cargo:

Secretario Municipal de Assistência Social – Planejar, coordenar, acompanhar, distribuir e cancelar serviços de sua Secretaria; coordenar, desenvolver projetos e ações, visando o bem estar e melhoria na condição de vida da população carente; desenvolver Convênios com órgãos Federais, Estaduais e entidades particulares para realização de atividades assistenciais; promover ações assistenciais para obter recursos, materiais e suprimentos alimentares, para a população carente do Município; estimular e apoiar iniciativas da Comunidade, para a solução de problemas sociais; executar outras atividades correlatas à Secretaria determinadas pelo Prefeito.

Secretario Municipal de Finanças – Planejar, coordenar, acompanhar, distribuir e cancelar serviços de sua Secretaria; assistir e assessorar o Prefeito na determinação de



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

políticas, programas, planos, projetos e metas nos assuntos econômicos, financeiros e tributários do Município; administrar os recursos financeiros oriundos de arrecadação tributária e de verbas provenientes de Convênios; planejando e direcionando aos objetivos da Administração; administrar e supervisionar toda licitação e compra de material, suprimentos, equipamentos, contratos de prestação de serviços, determinando o cumprimento das normas e leis específicas; gerenciar a Legislação Tributária das atividades geradoras de tributos mobiliários e imobiliários; administrar os contratos de parcelamento de dívidas, controlando valores e datas para garantir o cumprimento do acordado; exercer a competente fiscalização tributária em estrita observância aos Códigos Tributários Nacional e Municipal, bem como as demais legislações complementares, tanto em âmbito administrativo interno com ênfase ao controle da instituição, cobrança e arrecadação de tributos quanto em âmbito externo mediante fiscalização *in loco* junto ao segmento empresarial, industrial, comercial, informal e de prestação de serviços, no intuito de assegurar e certificar quanto ao devido cumprimento da legislação tributária e complementar.

Art. 3.º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 10 de abril de 2012.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

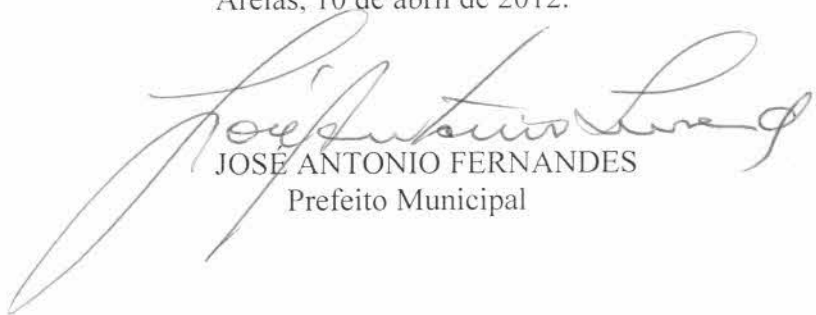
Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei “Altera na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Areias, Departamentos em Secretarias e cria cargos que menciona”.

A transformação dos Departamentos em Secretarias e a criação dos cargos em questão se torna necessária tendo em vista a necessidade de podermos contar com servidores responsáveis, principalmente, para desenvolver programas visando o bem estar e melhoria na condição de vida da população carente; postular Convênios com órgãos Federais, Estaduais e entidades particulares para realização de atividades assistenciais; promover ações assistenciais para obter recursos, materiais e suprimentos alimentares, para a população carente do Município; estimular e apoiar iniciativas da Comunidade, para a solução de problemas sociais e para gerenciar a Legislação Tributária das atividades geradoras de tributos mobiliários e imobiliários; administrar os contratos de parcelamento de dívidas, controlando valores e datas para garantir o cumprimento do acordado; exercer a competente fiscalização tributária em estrita observância aos Códigos Tributários Nacional e Municipal.

Pelo exposto e contando com o costumeiro apoio desta Egrégia Casa Legislativa, esperamos a aprovação unânime do Projeto ora apresentado.

Areias, 10 de abril de 2012.


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

DO MOTIVO

Criação de Cargos de Secretários Municipais

Foi realizado estudo Orçamentário e Financeiro para ser analisado o impacto de tais gastos no orçamento municipal, para fins de atendimento do disposto no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS:

Valor mensal do acréscimo com a criação dos cargos de Secretários: R\$ 3.770,64

Exercício de 2012

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2011	469.735,28
B) (+) Previsão de arrecadação para 2012	13.800.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2012	14.269.735,28
D) Custo estimado para 2012	30.165,12
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,2186%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,2114%

Exercício de 2013

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2012	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2013	14.354.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2013	14.354.000,00
D) Custo estimado para 2013	47.962,54
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,3341%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,3341%

Exercício de 2014

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2013	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2014	15.215.240,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2014	15.215.240,00
D) Custo estimado para 2014	50.840,29
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,3341%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,3341%



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

PREMISSAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS

Na previsão das receitas dos exercícios de 2013 e 2014, foi considerado um crescimento real da economia com inflação média anual aproximada de 6,00%. Consideramos também a evolução das receitas nos três exercícios anteriores.

DA CONFORMIDADE DOS LIMITES GLOBAIS DAS DESPESAS COM PESSOAL

Exercício de 2011 - 3º Quadrimestre 2011

Receita Corrente Líquida	R\$ 10.939.577,07
Gastos com Pessoal Apurado no Período	R\$ 5.526.555,93
Percentual dos Gastos	50,52%

Como pode ser constatado pelos números acima, mesmo com a criação dos cargos pretendida, mantendo-se o nível de receitas previstas, o Executivo Municipal estará dentro dos limites máximos da Lei Complementar 101/00.

Areias 11 de abril de 2012.


Luiz Alberto D'Avila
Contador

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa e para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da criação de cargos de Secretários de Finanças e de Assistência e Desenvolvimento Social, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suficientes às necessidades de empenhamento para os próximos exercícios e disponibilidades orçamentária e financeira, em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Areias, 11 de abril de 2012.


José Antonio Fernandes
Prefeito Municipal